



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE MARÇO DE 2010

-----No dia nove de Março do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE-----

2.2 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----

2.3 – POSIÇÃO DAS AUTARQUIAS DE COIMBRA, VISEU, GUARDA E CASTELO BRANCO SOBRE O IC6/IC7 E IC37-----

2.4 – ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CENTRO, I.P./ ENVIO DE DECISÃO COM GUIAS-----

2.5 – ADELINO LOPES PINTO/CONSUMO DE ÁGUA-----

2.6 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS/PEDIDO DE MUDANÇA NO ESTACIONAMENTO DA CAPELA MORTUÁRIA/ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 29.01.2008-----

2.7 - PROJECTO AGROTURISTICO/ADIBER - DELIBERAÇÃO DE 29.09.2009/REVERSÃO DE PROPRIEDADE/PARECER JURÍDICO-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

2.8 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROJECTO INTEGRADO TURÍSTICO NA QUINTA DO BAIÃO-----

2.9 – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO/PROCEDIMENTOS CONCURSAIS/PARECER JURÍDICO -----

2.10 - COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 - DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e três de Fevereiro do ano de dois mil e dez, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - Foi presente a informação n.º 04/2010 do Gabinete Jurídico, datada do dia 03.03.2010, relativamente ao pedido de parecer sobre a possibilidade do estabelecimento de regime de compropriedade sobre os prédios rústicos sítos em Fonte, na freguesia de Góis, nos termos da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, requerida por Maria Helena Lopes da Costa, Margarida Maria Lopes da Costa Nogueira e Carlos Manuel Lopes Nogueira.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que de acordo com a citada informação, os requerentes solicitam a emissão de parecer favorável à



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

constituição de regime de compropriedade nos prédios rústicos com os artigos matriciais nº 28338 e nº28339, da freguesia de Góis, apresentando, para o efeito, cópia das respectivas certidões de teor matricial, informando ainda que o número de compartes a incluir no terreno é de três.-----

Seguidamente informou, que tratando-se de um pedido de parecer nos termos do artº 54º da Lei nº91/95 de 02/09, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº64/2003 de 23 de Agosto, entende-se que o parecer favorável solicitado à Câmara Municipal, visa a celebração de actos ou negócios jurídicos, entre vivos, de que resulta a constituição de compropriedade dos prédios rústicos. Segundo a Lei em referência, só poderá ser emitido parecer desfavorável quando o acto ou negócio visa, ou dele resulta, o parcelamento físico, em violação do regime legal de loteamentos urbanos. Mais informou, que pelos requerentes foi declarado que a partilha não visa e nem dela resulta o parcelamento físico, dada a exiguidade da quota a transmitir para qualquer rentabilidade económica urbana.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade supra mencionado.-----

2.2 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o seguinte orçamento da EDP:-----

-----a) Orçamento nº2125/2009 de 29.12.2009 – Ampliação de Rede BT/IP na escadaria a seguir à Capela em Casal Novo, Freguesia de Alvares, no montante de cento e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos.-----

2.3 – POSIÇÃO DAS AUTARQUIAS DE COIMBRA, VISEU, GUARDA E CASTELO BRANCO SOBRE O IC6/IC7 E IC37 - Foi presente o E-mail da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, datado do dia 01.02.2010, relativo à posição das autarquias de Coimbra, Viseu, Guarda e Castelo Branco sobre o IC6/IC7 e IC37.-----

---A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o E-mail vem no sentido da adesão formal do Município de Góis à posição já assumida por um significativo conjunto de autarquias dos distritos de Coimbra, Viseu, Guarda e



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Castelo Branco, relativamente, à extrema urgência e necessidade de concretização de velhas aspirações dos nossos territórios no que respeita à conclusão do PRN2000 para a Região Centro, designadamente, à construção dos IC6/IC7 e IC37.-----

--Mais informou, que é entendimento das Autarquias subscritoras do documento, que, não obstante a situação difícil de crise económica que o País atravessa, não pode, o interior do país, designadamente as áreas de baixa densidade populacional, ver protelado, uma vez mais, o investimento público em acessibilidades prometido há décadas e que impedem a região de ser atractiva ao investimento e à oferta de condições de bem-estar e conforto à população, quando comparadas com outras zonas do resto do País. Neste sentido, informou que foi elaborado um pedido de audiência ao senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, dando para o efeito conhecimento do teor do mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CENTRO, I.P./

ENVIO DE DECISÃO COM GUIAS - Foi presente o ofício da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P., datado do dia 24.02.2010, relativamente ao envio de decisão com guias referente ao processo de Contra-Ordenação nº 587/2008 – Câmara Municipal de Góis.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que o presente assunto vem na sequência de reclamação para a linha SOS Ambiente com o nº 1668/08 que no Rio Ceira junto à localidade de Góis, a água estava toda poluída e cheirava mal, devendo haver alguma descarga ilegal de ETAR ou suinicultura. Informou ainda, que após várias diligências, a EPNA constatou que da ETAR havia vestígios de descargas de águas residuais para o Rio. Em deslocação à Autarquia, a Técnica da Câmara Municipal responsável para ETAR e saneamento informou que este equipamento foi construído em 1984 e remodelada em 2003 tendo beneficiado de aprovação da ampliação e financiamento da CCDRC e que o mesmo com ampliação, em alturas de grande pluviosidade como a que se tinha feito sentir



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

nos últimos meses e devido a alguns esgotos antigos das águas pluviais estarem direccionados para a ETAR, o equipamento não conseguia efectuar o tratamento adequado ao volume de águas a tratar. Mais informou, que a Câmara Municipal não possuía qualquer licença para a descarga de águas residuais, pelo que em conformidade com o artº 36º do D.L. nº46/94, de 22 de Fevereiro no qual consta que *“a rejeição de águas residuais na água e no solo está sujeita a condições específicas atendendo às necessidades de preservação do ambiente e defesa pública”*, carecendo de licença prévia, constituindo contra-ordenação prevista no artº86º nº 1 alínea v) do D.L. nº46/94, de 22 de Fevereiro punível com coima de 2.493,99€ a 2.493.989,48€ nos termos do nº 2 alínea c) *“a descarga de resíduos e efluentes sem a respectiva licença ou descarga de resíduos e efluentes em local diferente do demarcado pelos organismos competentes”*. -----

----Por último informou, que a coima aplicada ao Município de Góis pelas infracções mencionadas é de 19.250€ (dezanove mil duzentos e cinquenta euros) pela contra-ordenação prevista no artº81º nº3 alínea u) do d. L. nº226-A/07 de 31 de Maio conjugada com o artº 22º nº 4 da Lei nº50/2006, de 29 de Agosto com a redacção dada pela Lei nº89/2009, de 31 de Agosto.-----

----A senhora Presidente informou ainda, que este processo irá ser presente ao senhor Consultor Jurídico da Autarquia para a emissão de parecer relativamente ao teor da decisão proferida no processo supra mencionado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – ADELINO LOPES PINTO/CONSUMO DE ÁGUA - A senhora Presidente deu conhecimento do conteúdo na informação nº13/2010 do Serviço de Águas e Saneamento da Divisão Administrativa e Financeira, relativamente ao consumo de água excessivo pelo consumidor Adelino Lopes Pinto.-----

Informou ainda, que de acordo com o exposto na presente informação propõe-se que não se proceda ao pedido de pagamento da aferição do contador, devendo ser ponderada a rectificação do consumo para a média dos últimos doze meses, na medida que o contador estava a contar erradamente.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a rectificação das facturas conforme proposta da Divisão Administrativa e Financeira.-----

2.6 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS/PEDIDO DE MUDANÇA NO ESTACIONAMENTO DA CAPELA MORTUÁRIA/ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 29.01.2008 - A senhora Presidente da

Câmara Municipal, informou que a Santa Casa da Misericórdia de Góis em ofício remetido à Câmara Municipal em 27.11.2009, solicitou a possibilidade de alterar a sinalização existente, em frente à casa mortuária, para que um dos dois lugares reservados ao carro fúnebre passe a ser destinado a viaturas afectas a esta IPSS.-----

---Informou ainda, que de acordo com a informação, solicitada à Técnica Superior do DOUA, Eng^a. Maria de Lurdes Rodrigues, esta refere que analisado o processo da empreitada de “Requalificação do Largo do Pombal”, conclui-se que na reunião do Executivo de 29.01.2008 foi apresentado a proposta de sinalização de trânsito de acordo com planta anexa ao processo, tendo o senhor Presidente informado que seria colocada sinalização de reserva de dois lugares de estacionamento em frente da Misericórdia, nomeadamente para o estacionamento da viatura funerária, tendo sido esta deliberação presente à GNR.-----

-----Mais referiu que a esta informação mereceu parecer do senhor Vereador Mário Barata Garcia o qual reconhecendo a falta de estacionamentos no Largo do Pombal propôs que um dos lugares passe a lugar de estacionamento não condicionado.-----

---Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que concorda com a posição do senhor Vereador Mário Barata Garcia, uma vez que a abrir um precedente para a Santa Casa da Misericórdia de Góis, poderia levar outras Instituições ou Comerciantes ali estabelecidos a efectuarem de igual modo pedido para lugar privativo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que um dos



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

lugares reservados ao carro fúnebre, passe a lugar de estacionamento não condicionado, devendo ser a GNR informada da presente deliberação.-----

2.7 – PROJECTO AGROTURISTICO/ADIBER – DELIBERAÇÃO DE 29.09.2009/REVERSÃO DE PROPRIEDADE/PARECER JURÍDICO

– A senhora Presidente da Câmara deu a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem sobre o presente assunto.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que apresentou a seguinte comunicação: *“Antes de iniciar a discussão deste assunto, eu gostaria de declarar que, em minha opinião, a Sra. Presidente da Câmara está impedida de participar na discussão e muito menos de votar qualquer decisão. Claro que não ignoro que, actualmente, não faz parte dos Corpos Sociais da ADIBER mas, à altura dos factos em discussão, era membro da sua Direcção pelo que está impedida nos termos do Código de Procedimento Administrativo.* -----

-----Quanto ao parecer Jurídico que nos foi distribuído, a primeira consideração que gostaria de fazer, é a de que ele é substancialmente diferente do que nos entregaram há 15 dias. De qualquer maneira, um parecer não passa de uma opinião. Um opinião, que embora fundamentada, não passa disso mesmo. É frequente para um dado facto haver pareceres jurídicos igualmente fundamentados e diametralmente opostos. Veja-se o que se passa neste momento no nosso País sobre a liberdade de imprensa e a legalidade, ou não, de divulgação das escutas telefónicas.-----

-----Do parecer que nos foi apresentado, conclui-se que existem duas vias para ultrapassar o problema, tendo sempre a opção que se implementar de passar por decisão da Câmara: uma é o accionamento imediato da cláusula de reversão, decisão já tomada pelo anterior Executivo mas que, o(s) subscritor(es) do presente parecer se inclinam para, a ser feito, ter de se enveredar pela via judicial e, uma outra hipóteses que passa por renegociar com a ADIBER os prazos de cumprimento das obrigações contratuais. A argumentação apresentada para fazer pender a opinião para esta segunda opção, parece-me



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

muito débil e mostra algum desconhecimento do Processo, mas não deixa de ser curioso que o(s) próprio(s) subscritor(es) argumentem com a morosidade dos processos em tribuna, sendo eles parte integrante da máquina judicial.-----

-----Parece-me enfermar em várias contradições nomeadamente em relação ao accionamento da cláusula de reversão, uma vez que no texto se refere ser defensável a tese de se tratar de uma verdadeira condição resolutiva e, nas conclusões se afirmar que, no caso concreto, o accionamento da clausula dever ser feita por via judicial. Também em relação aos efeitos retroactivos (restituição do valor de compra à ADIBER ...) me parece discutível uma vez que na minha opinião, se assim fosse, deveria estar no texto da escritura, à semelhança do que se passa Câmara Municipal as eventuais benfeitorias realizadas na propriedade.-----

----Analisado o parecer e reflectindo sobre todo o processo, pois não se pode analisar o problema apenas sob o ponto de vista de, accionar ou não, a cláusula de reversão, parece-me que não existem condições para interpelar o particular no sentido de o advertir para o efectivo cumprimento das obrigações contratuais, renegociando os prazos e suprimindo deficiências contratuais como. Isto porque me parece que todos os prazos de negociação estão ultrapassados e não deveremos esquecer que a ADIBER numa primeira fase oficiou a Câmara Municipal de Góis no sentido de informar que iria vender a Quinta a um terceiro, por valor superior à compra (450.000€), o que só não concretizou porque esta manifestou a intenção de accionar o direito de preferência pelo valor inicial de venda à ADIBER (250.000 €). Nesta altura não tinha, pois, intenção de desenvolver o projecto estranhando-se que, mais tarde e quase no fim do prazo, faça entrar na Câmara Municipal de Góis um projecto para uma hospedaria (de que não parece ser um Projecto Integrado Agro-Turístico para a Região da Beira Serra). Não podemos também esquecer que, na mesma altura (29 de Setembro), começou a destruir um edifício da quinta sem licença ou autorização, só recuando após a intervenção da Fiscalização Municipal.-----

-----O ultrapassar deste problema terá, na minha opinião por votarmos a



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

revogação da decisão de accionar a cláusula de reversão ou accioná-la, de imediato. Pelas razões apontadas, não me resta outra solução que não seja a de votar por esta segunda hipótese, à semelhança do que fiz no anterior mandato. Convém mais uma vez referir, para que fique totalmente claro, que essa decisão foi então tomada por unanimidade do Executivo e não estava dependente de qualquer parecer jurídico. Desde essa data, nada se alterou, a não ser a modificação da constituição do Executivo, por força das últimas eleições Autárquicas...” -----

-----Seguidamente referiu, que neste parecer são apontados dois caminhos ou accionar de imediato a cláusula de reversão, que eles apontam que deve ser juridicamente através do poder judicial, ou entrar em conversações com a ADIBER dando um prazo maior para a realização do Projecto e eventualmente reformular o próprio contrato. É sua opinião que a Câmara não está em situação para realizar qualquer processo de reformulação de contrato, uma vez que o anterior Executivo deliberou por unanimidade accionar a cláusula de reversão, acrescentando que caso haja uma votação destas duas hipóteses, o seu voto será sempre no sentido de executar a deliberação já tomada.-----

-----Após parecer do Dr. Pedro Pereira Alves, que se encontrava na sala, a senhora Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação deste assunto. Assumiu a Presidência desta reunião o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, Dr. José Rodrigues.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que é seu entendimento que neste processo ninguém estará isento nem indiferente, isto porque, se a senhora Presidente da Câmara participou neste processo anteriormente enquanto membro da Direcção da ADIBER, também os senhores Vereadores do PSD participaram nesse mesmo processo como responsáveis pelo Município. Mais referiu que este processo de venda de parcela da Quinta do Baião à ADIBER nunca devia ter sido iniciado, contudo como não se pode mudar factos já passados, qualquer decisão que se tome a este respeito deve estar sustentada em pareceres que protejam os interesses do Município. Acrescentou, que não



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

era seguro que o accionamento da cláusula de reversão nos termos que foi proposto deixe tranquilo que tem que decidir.-----

----Por tudo isso, foi solicitado um parecer jurídico cujo teor que deveria ser tornado público apresenta propostas alternativas que devem ser devidamente ponderadas.-----

----Quanto à cláusula de reversão referiu, que de facto, existe uma deliberação do anterior Executivo nesse sentido, referindo que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia alegou que no contrato de compra e venda não fala na devolução do valor de duzentos e cinquenta mil euros que o Município recebeu como contrapartida pela venda de uma parcela da Quinta do Baião, contudo o mesmo contrato também não refere o contrário. Portanto, temos uma cláusula de reversão bastante para ser accionada sem intervenção dos tribunais. Acrescentou que, a outra alternativa que é fundamentada no parecer, além da intervenção do tribunal, será a de conceder à ADIBER mais um prazo de viabilização do Projecto, tendo como contrapartida a aceitação de cláusulas em adenda ao contrato que permitam operacionalizar a reversão.-----

----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu que o senhor Vereador Mário Barata Garcia comparou a sua posição à da senhora Presidente da Câmara, quando mencionou que ele próprio não seria isento, acrescentou que aquilo que está em causa não é a isenção mas sim o impedimento. Mais referiu, estar a defender os interesses da Câmara, tendo sido essa sempre a sua posição; nunca se sentiu impedido em tomar qualquer decisão, não será isento nem tem que o ser, mas não está impedido, uma vez que nunca esteve, ao mesmo tempo nas duas instituições.-----

-----Mais referiu, que a senhora Presidente neste momento preside à Câmara Municipal e na altura dos factos pertencia aos órgãos sociais da ADIBER, residindo nessa situação o problema. -----

----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu comungar com as palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, relativamente ao impedimento da senhora Presidente, uma vez



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

que esteve de ambas as partes deste processo, dificilmente a isenção será total. É também seu entendimento que o senhor Vereador Mário Barata Garcia está também impedido de discussão do presente assunto uma vez que redigiu a escritura de compra e venda, não sendo eticamente correcto o senhor Vereador estar a discutir uma cláusula do referido contrato.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que a figura do notário é dar forma “tabeliónica” à vontade das partes intervenientes no negócio e nunca a de condicionar ou influenciar qualquer uma delas. A sua participação directa neste processo foi unicamente a de Notário Privativo do Município orientado pela manifestação das partes intervenientes plasmadas nos diversos documentos, designadamente Actas das Reuniões do Executivo e correspondência entre os intervenientes.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que em relação aos pareceres existem algumas diferenças substanciais entre ambos, sendo na sua opinião que não é um parecer totalmente isento ou imparcial, verificando-se que do primeiro parecer para o segundo esta situação se agravou ainda mais, isto é, tornou-se menos isento e imparcial. Referiu também, ter encontrado algumas contradições no presente parecer, nomeadamente quando primeiro afirmam que há quem entenda que a deliberação da Câmara é suficiente para accionar a cláusula de reversão e depois afirmam que esse accionado só poderá ser feito por via judicial.-----

-----Usou da palavra o senhor Vice-Presidente que referindo ser pessoa isenta em todo este processo, logo com toda a moral para se exprimir em relação a este assunto, uma vez que nunca teve qualquer intervenção do mesmo. No seu entendimento não vê incompatibilidade por parte do restante Executivo em discutir este assunto. Mais referiu, se fosse considerado incompatível a discussão deste assunto, então nenhum dos elementos do Executivo, poderia votar a atribuição de alguns subsídios, em virtude de existência de elementos da mesa que pertencem a outras organizações. Referiu ainda, que o que aqui está em causa é a defesa dos dinheiros públicos, mais concretamente da Autarquia,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

sendo que nessa perspectiva, lamenta não concordar com o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, pelo que é sua intenção que o Executivo deve enveredar pela via da renegociação. Seguiu a sua intervenção referindo que se analisarmos todo o passado da situação da ADIBER, verificamos que há decisões que foram tomadas pela Câmara Municipal que deixam muitas dúvidas. Mais referiu, que esta situação já se arrasta há onze anos, e por conseguinte questionou, se a Câmara optar pela via judicial não terá que indemnizar alguns danos a esta Associação.-----

-----Acrescentou ser de bom senso e acima de tudo em defesa do interesse público e dos dinheiros públicos, a Câmara optar pela via da renegociação, dando a oportunidade para a ADIBER poder se exprimir em relação a esta proposta, caso não seja verificado interesse no processo de renegociação por parte desta Associação, terá então de se optar pela outra via, a de accionar a cláusula de reversão.-----

-----O senhor Vice Presidente mencionou não ser líquido que se a Câmara Municipal accionar de imediato a via judicial, não é pacífico que em termos financeiros a Câmara possa sair beneficiada desta situação, neste sentido é sua opinião que se deveria dar essa oportunidade, referindo ser a favor da renegociação e não enveredar de imediato pela via judicial.-----

-----Relativamente à cláusula de reversão não compreende porque é que a Câmara Municipal, elaborando ao longo dos anos vários contratos com outras Organizações, não mencionou igualmente a cláusula de reversão. Acrescentou, estar perante uma questão que não é pacífica, a qual só poderá ser resolvida em Tribunal, devendo a Câmara Municipal esgotar todas as hipóteses de resolução desta situação antes de partir para a via judicial.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu, que se os Vereadores do PS acharem que se deve renegociar com a ADIBER, dando um novo prazo para a concretização do projecto, e que as decisões anteriormente tomadas pela Câmara têm algumas fragilidades, só têm que tomar a opção de pôr à votação a revogação da cláusula de reversão.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o senhor Vice-Presidente da Câmara informando que não é do seu conhecimento a posição da ADIBER relativamente à proposta de renegociação, esta Associação poderá eventualmente não estar disponível para a mesma, sendo seu entendimento que a Câmara considerar esta proposta para com aquela esta Associação, antes de se tomar uma decisão definitiva, sendo de bom senso em seu entender esta a melhor via.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu não concordar pela via da renegociação, uma vez que se a ADIBER desejasse renegociar este processo já teria há muito solicitado uma reunião nesse sentido, teria mostrado a sua sensibilidade em resolver o assunto e não o fez.-----

-----Referiu ainda, ser sua opinião, havendo uma cláusula de reversão neste contrato, sendo esta do conhecimento da ADIBER, não tendo esta associação cumprido com a execução do projecto, é seu entendimento em defesa dos interesses do Município que a Câmara Municipal deverá accionar imediatamente a cláusula de reversão, para que esse imóvel fique propriedade do Município, a fim de ser dado um novo destino, esta é a sua opinião, respeitando contudo todas as outras proferidas.-----

-----Usou da palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara questionando se a Câmara Municipal accionar de imediato a cláusula de reversão, porventura a ADIBER também poderá pedir que seja ressarcida do prejuízo que tiver por inoperância da Autarquia.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que mencionou que o senhor Vice-Presidente referiu estar a assumir uma coisa que ele próprio não assume; não assume conforme está plasmado no parecer, que a Câmara vendeu uma coisa que estava onerada com um ónus, e que a ADIBER poderia desconhecer esse facto (registo de propriedade). Ora todos nós sabemos que isso não pode ser alegado, pois à data, o Presidente da Câmara e o Presidente da ADIBER eram a mesma pessoa.-----

-----Mais referiu, continuar a falar-se em accionar a cláusula de reversão, reafirmando que o anterior Executivo já accionou a cláusula de reversão, tendo



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

sido a ADIBER informada desta deliberação, e esta, posteriormente informou que não concordava com a mesma. Concluiu que qualquer decisão de renegociar com a ADIBER tem de ser votada nesta reunião, tendo algumas dúvidas que a ADIBER venha a concretizar algum investimento naquele local, e ser possível que a Câmara também tenha perdido alguns investidores para aquela parcela de terreno pelo que também terá sofrido prejuízos.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que quando mencionou a inoperância da Autarquia nas antigas legislaturas, não está de maneira nenhuma a fazer qualquer afirmação, está sim a levantar uma questão, isto é, não sabe se há explicação para que este assunto se tenha arrastado por onze anos, o tribunal quando decidir, não é líquido que dê razão de imediato à autarquia, o que significa que é de bom senso optar-mos primeiramente pela via da renegociação.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia que referiu ter sido sensato do actual Executivo pedir o presente parecer, porque apesar do anterior ter deliberado por unanimidade accionar a cláusula de reversão é importante conhecer quais são as eventuais consequências dessa deliberação, e ponderar se de facto valerá a pena manter accionar de imediato ou adiar a sua execução.-

-----Referiu ainda, que deverá ser elaborado um documento para ser discutido numa próxima reunião depois de ouvida a ADIBER sobre estes assunto.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia informou ainda, que pelo que está consignado no parecer, para si não é linear que a accionar a cláusula de reversão tenha que ser feita por via judicial.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia que referiu não entender como é que se processa a cláusula de reversão, uma vez que no contrato é omissivo e aí concorda que só em sede judicial é que se poderá decidir, porque não há clausulado suficiente para se tomar uma decisão respeitando a vontade ambas as partes plasmada na escritura.-----

-----O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou partilhar da posição do senhor vereador Mário Barata Garcia, uma vez que acredita que não há



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Notário que consiga tomar uma decisão respeitando as partes envolvidas, somente por via judicial é que essa decisão será possível, tendo presentemente a Câmara Municipal de tomar uma decisão.-----

-----Seguidamente apresentou que existem duas propostas: avançar pela via judicial ou avançar com a proposta de renegociação, sendo que é intenção da maioria socialista optar pela via da renegociação.-----

-----Interveio a senhora Vereador Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu que existindo uma deliberação no sentido de accionar a cláusula de reversão, questionou como é que presentemente uma proposta de renegociação pode accionar essa cláusula. Acrescentou, não poder votar conscientemente na proposta de renegociação por desconhecer o seu teor, isto é, em que sentido é que essa negociação irá ajudar a cumprir aquilo que foi deliberado anteriormente.-----

-----Usou da palavra o senhor Vice-Presidente que informou que com a via de renegociação a Câmara Municipal não pretende anular qualquer acto administrativo que foi tomado, isto é, a Câmara Municipal irá suspender a cláusula de reversão propondo à ADIBER a renegociação do contrato no sentido de dar um prazo maior para a concretização do Projecto na sua propriedade na Quinta do Baião.-----

-----O senhor Vice Presidente referiu que o facto de a Câmara Municipal ter tomado uma deliberação, que conforme parecer presente a mesma só viável através da via judicial, a resolução será simples: ou a Associação renegoceia e avança com o projecto inicialmente previsto, ou se acciona a cláusula de reversão via judicial.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia informou que irá votar contra à proposta de renegociação contratual, em virtude de não ter existido por parte da ADIBER nenhuma intervenção nesse sentido. -----

-----O senhor Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal, irá numa primeira fase dar a oportunidade à ADIBER de possível renegociação contratual, caso não seja possível ir por esta via, então, optar-se-á pela via judicial.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que se deveria considerar a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra como um parceiro importante para a estratégia e desenvolvimento sediado no concelho de Góis, por isso votará favoravelmente uma proposta de renegociação deste que fiquem devidamente protegidos os interesses do Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com dois votos a favor, e voto de qualidade do senhor Vice-Presidente e dois contra, dos senhores Vereadores do PSD, suspender o accionamento da cláusula de reversão decidida em reunião do Executivo de 29.09.2009 e conceder à ADIBER uma oportunidade para apresentar uma proposta de viabilização do Projecto Agro-Turístico previsto.-----

2.8 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROJECTO INTEGRADO TURÍSTICO NA QUINTA DO BAIÃO - A senhora

Presidente da Câmara Municipal, informou que foi elaborado um Protocolo de Cooperação para Promoção e Execução de um Projecto Integrado Turístico na Quinta do Baião a celebrar com o senhor Dr. Alberto Bandeira Mateus.-----

-----Usou da palavra o senhor Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, que informou que o presente protocolo foi elaborado manifestando os interesses de ambas as partes, tendo tecido alguns considerandos relativamente ao seu clausulado.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que relativamente ao presente protocolo a sua questão vai no sentido de se perceber como é que se chegou ao valor apresentado por metro quadrado, isto é, qual foi a fórmula usada para se chegar ao valor apresentado. Seguidamente referiu que no ponto 4, quando é mencionado que *“A construção por parte do Município das infra-estruturas básicas: arruamentos, água, electricidade, esgotos, telecomunicações e outras, que sejam da sua responsabilidade e necessária à implementação do empreendimento.”*, as suas dúvidas recaem se este ponto não deveria ser mais específico, isto é, quais são estas infra-estruturas, apresentando alguns exemplos para o efeito, é a sua questão se porventura a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

não clarificação poderá vir a trazer alguns problemas. Seguidamente referiu que na cláusula 9. “*Isenção de IMT na transmissão da titularidade do terreno, declarando o interesse público do empreendimento*”, referiu que não é competência da Câmara Municipal, mas sim da Assembleia Municipal, se calhar deveria este ponto ter uma redacção diferente.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal questionou o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia relativamente ao valor mencionado no protocolo anteriormente elaborado para ser celebrado com o potencial empreendedor para aquele imóvel.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que o protocolo sua posse não referia qualquer valor por metro 2 do terreno.-----

-----A senhora Presidente da Câmara solicitou ao senhor Consultor Jurídico que esclarecesse se quando é mencionado no protocolo que a primeira prestação irá ser realizada com o licenciamento do Hotel, se se refere ao licenciamento em termos de projecto, questão a que o senhor Dr. Pedro Pereira Alves respondeu afirmativamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente Protocolo de Cooperação para Promoção e Execução de um Projecto Integrado Turístico na Quinta do Baião.-----

2.9 – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO/PROCEDIMENTOS

CONCURSAIS/PARECER JURÍDICO - Sob proposta da senhora Presidente a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, do senhor Vereador Mário Barata Garcia, analisar e discutir o presente assunto na próxima reunião do Executivo.-----

2.10 - COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA - A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento que no próximo dia 14.03.2010, irá realizar-se Sessão de Abertura das Comemorações do Centenário da República Portuguesa, cerimónia que terá o seu início na Praça da República com a audição do Hino Nacional “A Portuguesa” - Banda Filarmónica da Associação Educativa e Recreativa de Góis, pelas 17.00 horas, seguindo-se a sessão



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

solene de abertura das comemorações desta efeméride, no Auditório da Casa do Artista, pelas 17.30 horas, culminando esta acção com um Ceira de Honra.---

-----Seguidamente informou, que esta Cerimónia é aberta à Comunidade em geral, convidando o Executivo a estar presente na primeira iniciativa das Comemorações do Centenário da República.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS**-----

2.11 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NADADOR SALVADOR E VIGILANTE MÓVEL FLORESTAL

– A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que de acordo com o preceituado na alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei 209/2009 de 09 de Setembro, vem o presente assunto a esta reunião para o Executivo deliberar no sentido de se proceder à abertura de procedimento concursal para dois Nadadores Salvadores e cinco vigilantes Móveis Florestais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de colaboradores acima mencionados.-----

2.12 – COMEMORAÇÕES DO 175º ANIVERSÁRIO DO NASCIMENTO DE ANTÓNIO FRANCISCO BARATA

– A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que o Município de Évora irá levar a efeito um conjunto de eventos que evoquem António Francisco Barata, autor e investigador Goicense, que se radicou e faleceu em Évora, resultando esta acção de uma parceria com o Município de Góis.-----

-----Mais informou, que estas comemorações vêm no sentido de uma proposta apresentada ao Município de Évora no ano de 2008, pelo Prof. Doutor António Rei, bisneto do homenageado, assente em duas fases comemorativas:-----

-----23 de Março 2010 – Évora – 100º Aniversário do seu Falecimento.-----

-----01 de Janeiro de 2011 – Góis - 175º Aniversário do seu Nascimento.-----

-----Seguidamente deu conhecimento do Programa para o dia 23 de Março:-----

-----16.00 horas: Transladação dos restos mortais de António Francisco Barata



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

para o “Quarteirão dos Historiadores” no cemitério dos Remédios, seguida de algumas alocações, para as quais o senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora a convidou a apresentar um pequeno discurso referente a esta ilustre figura Goicense.-----

-----Informou ainda, que nesse mesmo dia irá realizar-se uma conferência sobre António Francisco Barata pelo Prof. Doutor António Rei no Salão Nobre da Câmara Municipal de Évora, pelas 18.00 horas.-----

-----Por último, informou que relativamente às Comemorações do 175º Aniversário do Nascimento de António Francisco Barata o Município de Góis está a elaborar um programa que oportunamente será presente ao Executivo.----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.13 – ALTERAÇÃO DA REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 23.03.2010 – A senhora Presidente da Câmara Municipal em harmonia com as disposições constantes no nº3 do artigo 62º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, propôs a alteração da próxima reunião do Executivo, a qual teria lugar no próximo dia 23.03.2010, para o dia 24.03.2010, à mesma hora e no mesmo local.-----

----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou, que esta proposta de alteração baseia-se no facto de no dia 23.03.2010 ser comemorado em Évora o 175º Centenário da morte de António Francisco Barata pelo que irá estar presente na cerimónia comemorativa desta efeméride.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração da data da próxima reunião do Executivo Municipal.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia oito de Março do ano em curso, no montante de um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez, constantes nas ordens número trezentos e trinta e seis quinhentos e dez, no montante quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis euros e setenta e um cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares:-----

-----a) Número sete, relativa a Luís Filipe Ferreira Simões, Samoura–Góis.-----

-----b) Número oito, relativa a Maria Júlia Martins Nunes Almeida Campos Almeida, Soito – Colmeal.-----

----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foi emitida a seguinte licenças de habitabilidade: -----

-----a) Número onze, relativa a James Biddle, Várzea Pequena – Vila Nova do Ceira.-----

3.5 - DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES –

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia nove de Março do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de dois mil, oitocentos e sessenta e dois euros, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A

senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia nove de Março do ano em curso.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de mil e seiscentos euros, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE; ALTERAÇÃO DA REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 23.03.2010; PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NADADOR SALVADOR E VIGILANTE MÓVEL FLORESTAL; RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS, REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CAPITAL.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas catorze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
